



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e itens de ambientação, novos e sem uso anterior, destinados à estruturação da Policlínica Municipal de Indaial, incluindo ambientes de recepção, salas de espera, áreas de convivência, espaços infantis, sanitários e setores de apoio, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação, estruturação e pleno funcionamento da Policlínica Municipal de Indaial, unidade integrante da Rede Municipal de Saúde, destinada à ampliação do acesso da população a serviços ambulatoriais especializados, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde – SUS, previstos no art. 198 da Constituição Federal.

2.2. A inexistência de mobiliário adequado compromete diretamente a funcionalidade da unidade, a organização dos fluxos assistenciais, o conforto e a segurança dos usuários, bem como as condições de trabalho dos profissionais de saúde, podendo acarretar prejuízos à qualidade do atendimento prestado.

2.3. A contratação encontra respaldo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- no art. 5º, que dispõe sobre os princípios que regem as contratações públicas, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável;
- no art. 18, que exige a prévia elaboração do Documento de Formalização da Demanda e do Estudo Técnico Preliminar;
- no art. 40, que disciplina a elaboração do Termo de Referência como instrumento essencial para definição do objeto;
- no art. 82, que autoriza a utilização do Sistema de Registro de Preços quando a contratação envolver aquisições frequentes ou de entrega parcelada.

2.4. A demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD e analisada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, documentos



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

que demonstram a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida e a compatibilidade com o planejamento estratégico da Administração.

2.5. A contratação também se harmoniza com o disposto na Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que atribui aos entes municipais a responsabilidade pela organização e execução das ações e serviços de saúde, exigindo infraestrutura física adequada para o desempenho dessas atividades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução adotada consiste na aquisição de mobiliário institucional e itens de ambientação, novos e adequados a ambientes de saúde, com vistas a assegurar funcionalidade, conforto, acessibilidade, segurança e humanização dos espaços da Policlínica Municipal de Indaial.

3.2. A escolha pela aquisição direta dos bens mostra-se a alternativa mais adequada, uma vez que não há solução substitutiva capaz de atender de forma satisfatória às necessidades identificadas, sendo inviável a reutilização de bens existentes ou a adoção de soluções improvisadas, sob pena de comprometer a qualidade do serviço público.

3.3. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra amparo no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando:

- a diversidade dos itens a serem adquiridos;
- a necessidade de flexibilidade quanto aos quantitativos;
- a possibilidade de aquisições parceladas, conforme o cronograma de implantação e operação da unidade;
- a busca pela otimização dos recursos públicos e redução de desperdícios.

3.4. O Registro de Preços permite à Administração realizar as aquisições de forma planejada, conforme a efetiva necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de todos os quantitativos estimados, garantindo maior eficiência, economicidade e aderência ao interesse público.

3.5. A solução proposta está alinhada às diretrizes de boa governança e planejamento das contratações públicas, atendendo aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / FORMA DE EXECUÇÃO



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

4.1. Requisitos mínimos da execução do contrato:

- 4.1.1. Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, e atender às normas técnicas aplicáveis.
- 4.1.2. Os materiais empregados deverão ser resistentes, duráveis e adequados a ambientes de saúde, suportando uso contínuo e rotinas frequentes de limpeza e desinfecção.
- 4.1.3. Os móveis confeccionados em madeira ou derivados deverão ser produzidos com madeira de origem legal, devidamente comprovada, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- 4.1.4. As imagens de referência anexas a este Termo de Referência possuem caráter meramente sugestivo, não configurando indicação de marca ou modelo específico.
- 4.1.5. Os bens deverão ser entregues no local indicado pela Administração sem a cobrança de quaisquer taxas adicionais, tais como frete, transporte, descarga, montagem, seguros ou quaisquer outros encargos acessórios, os quais deverão estar integralmente incluídos nos preços ofertados.
- 4.1.6. Os bens deverão ser entregues embalados de forma adequada, garantindo sua integridade durante o transporte, ficando a contratada responsável por quaisquer danos decorrentes de embalagem inadequada.
- 4.1.7. Todos os itens deverão atender aos requisitos mínimos de ergonomia, segurança e acessibilidade, observadas as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao uso coletivo e a ambientes de saúde.
- 4.1.8. Os produtos deverão apresentar acabamento compatível com uso institucional, isento de rebarbas, arestas cortantes, falhas estruturais ou defeitos aparentes que comprometam a segurança ou a estética do ambiente.
- 4.1.9. Quando aplicável, os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação.
- 4.1.10. A contratada deverá assegurar a padronização visual e funcional dos itens fornecidos dentro de cada tipo, evitando variações que comprometam a harmonia e a organização dos ambientes.
- 4.1.11. Não será admitido o fornecimento de bens reconicionados, remanufaturados ou usados, ainda que em caráter excepcional.



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

4.2. Documentos adicionais:

4.2.1. O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo técnico, ficha técnica ou material equivalente, contendo imagens e descrição detalhada dos produtos ofertados.

5. DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

5.1. Da descrição dos itens

Item	Objeto	Quant	Unidade de Medida	Descritivo
Lote 01				
01	Cadeira Fixa empilhável com sistema de união lateral	135	Unidade	<ul style="list-style-type: none">• Estrutura: Confeccionada em tubo de aço carbono de seção quadrada 20x20mm, com espessura de chapa 1,25mm;• Tratamento e Pintura: Submetida a processo antiferrugem (desengraxe e fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó;• Ergonomia e Proteção: Dotada de pinos plásticos de proteção nas laterais das pernas para evitar o atrito e riscos na estrutura ao empilhar. Base com sapatas articuláveis para correção de desníveis no piso;• Estofamento: Assento e encosto estofados em espuma de alta densidade, com revestimento em tecido aquablock;• Cor a definir;• Diferencial de Acoplamento: Provida de sistema de união lateral composto por



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

				02 (dois) suportes em aço maciço, destinados ao encaixe e travamento entre as cadeiras para formação de fileiras alinhadas e estáveis.
Lote 02				
02	Poltrona estofada	46	Unidade	<ul style="list-style-type: none">• Assento/encosto: estofamento com espuma d26;• Base: com pés em jequitibá maciço;• Estrutura: internas em madeira de eucalipto com chapas de compensado;• Revestimento: acabamentos em tecido acquablock;• Cor do encosto das costas: Referência cartela Kroyal-Viena 1213;• Cor restante do móvel: Referência cartela Kroyal-Viena 6191;• Dimensões: Altura: 74cm; Largura: 66m; Profundidade: 49,5cm;• Carga suportada 120kg.
03	Cadeira Obeso	04	Unidade	<ul style="list-style-type: none">• Assento / encosto: estofamento em espuma d26;• Base: pés em tauari maciço;• Estrutura: estruturas internas em madeira de eucalipto de reflorestamento com chapas de compensado;• Revestimento: acabamentos em laminado vinílico, feltro ou tecido;• Cor do encosto das costas: referência cartela Kroyal-Viena 1213;• Cor restante do móvel: Referência cartela Kroyal-Viena 6191;



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

				<ul style="list-style-type: none">• Dimensões: Altura: 74cm; Largura: 85 cm; Profundidade: 66cm;• Carga suportada: 150 a 200kg
04	Sofá	14	Unidade	<ul style="list-style-type: none">• Assento/encosto: estofamento em espuma d26;• Estrutura interna em madeira maciça;• Base: com pés em jequitibá maciço;• Estrutura: internas em madeira de eucalipto com chapas de compensado;• Revestimento: acabamentos em tecido acquablock;• Cor do encosto das costas: Referência cartela Kroyal-Viena 1213;• Cor restante do móvel: Referência cartela Kroyal-Viena 6191;• Dimensões: Altura: 74cm; Largura: 2,10m; Profundidade: 51cm;• Carga suportada por assento: 110kg.
Lote 03				
05	Puff quadrados	06	Unidade	<ul style="list-style-type: none">• Material Estrutura: Madeira Eucalipto (Reflorestada);• Acabamento Externo: Couro Sintético;• Densidade da Espuma: D33;• Suporta até 100kg;• Peso 4Kg;• Dimensões: Altura: 39 cm;• Largura: 33 cm;• Comprimento: 33 cm;• Cor: cartela anexa de referência;
06	Puff Pera Maça Gota Fofão + Apoio De Pés	05	Kit	<ul style="list-style-type: none">• Tecido: Couro Sintético;• Costura Extra Reforçada PESPONTADA (INIBI AO MÁXIMO A



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

				<p>ABERTURA DA COSTURA E FUTUROS RASGOS);</p> <ul style="list-style-type: none">• Possui zíper na parte inferior para enchimento;• Acompanha apoio dos pés;• Enviado com aproximadamente 400 litros de Isopor Triturado;• Ilustrada;• Dimensões: Base: 70 cm Altura: 1 m;• Cor: cartela anexa de referência;
Lote 04				
07	Almofadas coloridas	18	Unidade	<ul style="list-style-type: none">• Capa para almofada impermeável acquablock;• Enchimento: Fibra siliconada e Flocos de Espuma;• Material do Tecido: Acquablock Impermeável;• Dimensões: 45 x 45 cm• Cor: cartela anexa de referência;
Lote 05				
08	Cadeira tipo Allegra	36	Unidade	<ul style="list-style-type: none">• Material Resistente: Polipropileno que suporta até 154 kg; <p>Especificações do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Profundidade Total: 55,5 cm;• Largura Total: 54 cm;• Altura Total: 82 cm;• Altura do Chão ao Assento: 48 cm;• Altura do Chão ao Braço: 67 cm;• Medidas Internas do Assento: Profundidade 42 cm;• Largura 44 cm;



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

				<ul style="list-style-type: none">• Peso Suportado: Até 154 kg;• Peso Unitário: 5 kg;• Cor a definir
Lote 06				
09	Mesa infantil retangular de madeira sem pintura, com tampo de mdf, acompanhada de 6 banquetas ou cadeiras baixas (31cm);	7	Kit	<p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pés: Madeira de pinus sem pintura;• Tampo: MDF 15 mm com laminado branco;• Estrutura: Madeira de pinus sem pintura; <p>Dimensão Mesa:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 55 cm;• Comprimento: 120 cm;• Profundidade: 60 cm;• Peso: 10 kg aproximado; <p>BANQUETA/CADEIRA BAIXA 31CM</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionado com madeira de reflorestamento• Suporta 140 kg• Sem pintura ou qualquer tratamento de proteção para a madeira• Medidas 25x25x30cm (LxPxA)• Peso: 1,8kg aproximado
Lote 07				
10	Espelho com moldura	8,64	MT ²	<ul style="list-style-type: none">• Espelho com moldura em MDF com espessura de 0,3cm na cor branca;• Serão 9 espelhos com moldura



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

				<ul style="list-style-type: none">• Medidas Individuais 120 cm altura x 80cm de largura;• Fixar na parede (pendurador, gancho, triângulo)
Lote 08				
11	Lousa de Vidro (1,20 m x 90 cm)	10	Unidade	<ul style="list-style-type: none">• Vidro temperado incolor 6mm;• Lapidação oval nas bordas;• Têmpera de vidro certificado pelo Inmetro;• 04 furos para fixação;• Incluso 04 prolongadores em aço inox;• Dimensões: largura 120cm; altura 90cm; espessura 6mm.
Lote 09				
12	Manta Magnética Adesivada 0,3mm para imã de geladeira (100 cm x 30 cm)	10	Unidade	<ul style="list-style-type: none">• Rolo com 1 metro de comprimento x 30 cm de largura x 0,3mm de espessura
Lote 10				
13	Dispenser para Papel Toalha em aço inox	103	Unidade	<ul style="list-style-type: none">• Dispenser de parede para papel toalha interfolhas, em aço inox escovado de qualidade.• Possui chave de segurança e visor de nível.• Dimensões: 25,5 x 26,5 x 10,5 cm• Matéria prima: Aço inox 430 escovado• Capacidade: 600 folhas• Saída do papel: 21,5 x 4,5 cm



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

				<ul style="list-style-type: none">Garantia: 3 meses legais, contra defeitos de fabricação
Lote 11				
14	Dispenser para álcool gel e saboneteira de 500 ml	120	Unidade	<ul style="list-style-type: none">Dispenser de parede para sabonete líquido ou álcool em gel.Em aço inox polido resistente;Com capacidade de 500ml,Trava de segurança e o abastecimento é feito por uma abertura (com chave) no topo do produto.Dimensões: 15,0 x 9,5 x 11,0 cm (com a válvula)Dimensões: 15,0 x 9,5 x 6,0 cm (sem a válvula)Comprimento da válvula: 5,0cmMatéria prima: Aço inox 304 (polido)Capacidade: 500mlVolume dispensado: 1,0ml
Lote 12				
15	Porta Caixa de Luvas de Procedimento em aço escovado	60	Unidade	<ul style="list-style-type: none">Suporte em aço inox para caixa de luvas de procedimento, com película protetora.Dimensões: 12,5 x 22,5 x 6,5 cmMatéria prima: Aço inox 430 (escovado)Capacidade: 1 caixa de luvas
Lote 13				
16	Suporte com 5 ganchos para fixação na parede	6	Unidade	<ul style="list-style-type: none">Dimensões recomendadas: Altura de 5 cm, largura de 36,5 cm, profundidade de 4 cm e com distância de 25 cm entre os dois furos para fixação.Suporte 25 kg;



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

				<ul style="list-style-type: none">Na cor prata com acabamento cromado, material de aço inoxidável.
--	--	--	--	--

5.2. Dos valores aceitáveis

Item	Objeto	Quant	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
Lote 01					
01	Cadeira Fixa empilhável com sistema de união lateral	135	Unidade	R\$ 371,00	R\$ 50.085,00
Lote 02					
02	Poltrona estofada	46	Unidade	R\$ 993,85	R\$ 45.717,10
03	Cadeira Obeso	04	Unidade	R\$ 1.183,00	R\$ 4.732,00
04	Sofá	14	Unidade	R\$ 3.775,01	R\$ 52.850,14
Lote 03					
05	Puff quadrados	06	Unidade	R\$ 87,57	R\$ 525,42
06	Puff Pera Maça Gota Fofão + Apoio De Pés	05	Kit	R\$ 285,30	R\$ 1.426,50
Lote 04					
07	Almofadas coloridas	18	Unidade	R\$ 45,80	R\$ 824,40
Lote 05					
08	Cadeira tipo Allegra	36	Unidade	R\$ 160,33	R\$ 5.771,88
Lote 06					
09	Mesa infantil retangular de madeira sem pintura, com tampo de mdf,	7	Kit	R\$ 926,72	R\$ 6.487,04



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

	acompanhada de 6 banquetas ou cadeiras baixas (31cm);				
Lote 07					
10	Espelho com moldura	8,64	MT ²	R\$ 660,83	R\$ 5.709,57
Lote 08					
11	Lousa de Vidro (1,20 m x 90 cm)	10	Unidade	R\$ 651,33	R\$ 6.513,30
Lote 09					
12	Manta Magnética Adesivada 0,3mm para imã de geladeira (100 cm x 30 cm)	10	Unidade	R\$ 43,48	R\$ 434,80
Lote 10					
13	Dispenser para Papel Toalha em aço inox	103	Unidade	R\$ 216,95	R\$ 22.345,85
Lote 11					
14	Dispenser para álcool gel e saboneteira de 500 ml	120	Unidade	R\$ 178,20	R\$ 21.384,00
Lote 12					
15	Porta Caixa de Luvas de Procedimento em aço escovado	60	Unidade	R\$ 59,47	R\$ 3.568,20
Lote 13					
16	Suporte com 5 ganchos para fixação na parede	6	Unidade	R\$ 37,40	R\$ 224,40

5.3. Dessa forma, a estimativa total da contratação perfaz o montante de R\$ 228.599,60 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavo). O



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

valor apresentado possui caráter estimativo, servirá como valor de referência e base para a futura licitação, e será utilizado para fins de planejamento e definição do orçamento da contratação.

5.4. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- Sim
 Não

5.4.1. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
 quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
 quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

5.5. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
 Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
 Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
 Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

5.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- Não
 Sim



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

Justificativa: A contratação será realizada por lotes, visando a padronização visual, funcional e estética dos itens que compõem determinados ambientes, especialmente daqueles que devem seguir a mesma paleta de cores, modelo e padrão de acabamento, sem prejuízo da competitividade.

5.7. Haverá necessidade de amostra?

() Não

(X) Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com a proposta, catálogo técnico, ficha descritiva e imagens ilustrativas dos produtos ofertados, os quais serão analisados pela Administração para verificação da conformidade com as especificações técnicas e com os modelos planejados para adequação aos espaços, não sendo exigida a apresentação de amostras físicas.

6. PRAZOS DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo máximo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de compra.

6.2. O recebimento dos bens terá caráter provisório e não implicará sua aceitação definitiva, a qual somente ocorrerá após análise e manifestação expressa do fiscal do contrato.

6.3. Para fins de aceitação definitiva, os itens deverão:

- I. atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e em seus anexos;
- II. apresentar compatibilidade dimensional e funcional com os ambientes da Policlínica Municipal;
- III. possuir padrão de qualidade compatível com uso institucional contínuo;
- IV. estar em conformidade com as imagens sugestivas anexas, quando houver, respeitando seu caráter meramente ilustrativo.

6.4. Os bens deverão ser entregues no CIADI – Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 6417 – Bairro Estrada das Areias – Indaial/SC – CEP 89087-395, ou em outro local indicado pela Administração.



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

6.5. O local de entrega deverá constar expressamente na Ordem de Compra ou ser formalmente comunicado à contratada por meio de correspondência eletrônica (e-mail) institucional.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão realizados conforme as entregas efetivamente realizadas, mediante emissão de Ordem de Compra pela Administração, observados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 7.2. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada no ato da entrega dos bens, acompanhando os produtos fornecidos, para fins de conferência.
- 7.3. O recebimento dos bens será inicialmente provisório, destinado à verificação quantitativa e à análise preliminar da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, não implicando, em nenhuma hipótese, aceitação definitiva, ficando todas as despesas decorrentes da entrega, inclusive transporte, descarga e eventuais ajustes, integralmente a cargo da contratada.
- 7.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade técnica e da regularidade dos bens entregues, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, cabendo à contratada arcar integralmente com os custos de substituição, correção de inconformidades e acionamento de garantia, sempre que necessário.
- 7.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade técnica e da regularidade dos bens entregues, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.
- 7.6. Somente após o recebimento definitivo e a validação da respectiva nota fiscal/fatura será autorizado o processamento do pagamento.
- 7.7. O pagamento será efetuado na previsão de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo e da validação da nota fiscal/fatura, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.
- 7.8. Sobre os pagamentos efetuados incidirão as retenções tributárias legalmente exigíveis, na forma da legislação vigente, quando aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

- 8.1. Executar os serviços de acordo com a legislação, normas técnicas, padrões e especificações pertinentes;
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.3. Manter o mais absoluto sigilo acerca de quaisquer dados e informações da CONTRATANTE, que por ventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021;
- 8.5. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão de contrato por não cumprimento do mesmo;
- 8.6. Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra qualificada para a realização dos serviços;
- 8.7. Os empregados da contratada não terão relação de emprego com a municipalidade, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 8.8. Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidente de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao contratante e terceiros;
- 8.9. Cuidar para que seus empregados designados para a execução dos serviços zelem pelo patrimônio público;
- 8.10. Designar preposto com poderes para representá-la formalmente durante a prestação de serviços e em todos os assuntos operacionais e administrativos;
- 8.11. O preposto da contratada deverá fornecer telefone, endereço e e-mail para o fiscal do contrato;
- 8.12. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra;
- 8.13. Substituir, sempre que solicitado pela contratante, qualquer empregado cuja atuação seja julgada prejudicial, inconveniente ou insatisfatório;
- 8.14. Reparar os serviços que se verificarem vícios ou defeitos resultantes de má execução ou uso de material de má qualidade;



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

- 8.15. Indenizar o contratante quando ocorrerem danos, avarias, extravios ou inutilização de objetos pertencentes à contratante ou terceiros;
- 8.16. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para a contratante, devendo, para tanto programar a execução do serviço junto com o fiscal do contrato, podendo ser realizado nos finais de semana e feriados;
- 8.17. Observar todas as normas de segurança e prevenção de acidentes;
- 8.18. Proceder à limpeza e retirada de entulhos e sujeiras do local de trabalho após a execução do serviço;
- 8.19. Dar ciência por escrito ao fiscal do contrato sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- 8.20. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 8.21. Informar ao fiscal do contrato, para efeitos de controle de acesso à contratante, os nomes e identidade dos empregados a serem alocados na prestação de serviço;
- 8.22. Manter durante o prazo contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 8.23. Fornecer aos empregados uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva;
- 8.24. Arcar como transporte pessoal e de todo o material necessário à execução do serviço;
- 8.25. Não vincular sob hipótese nenhuma o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pela contratante;
- 8.26. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome;
- 8.27. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e em seus anexos.
- 9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

- 10.1. O objeto de contratação tem natureza de serviço comum, uma vez que é possível ter uma base de mercado quando buscamos alternativas parecidas, bem como, o objeto possui grande recorrência nas administrações públicas.

11. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

Código Reduzido:	425
Órgão:	20 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2522 – Ações da Saúde – Média e Alta Complexidade
Vínculo:	150010020000 - Saúde
Subelemento:	3.44.90.52.42 – Mobiliário em Geral



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

Código Reduzido:	417
Órgão:	20 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2522 – Ações da Saúde – Média e Alta Complexidade
Vínculo:	150010020000 - Saúde
Subelemento:	3.33.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.1.1. Ficam nomeados como gestor e fiscais dessa contratação os seguintes servidores:

Gestor:

Nome: Janaina Cristina Engel Machado
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 1215754740-01
E-mail: adm3@saudeindaial.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Danieli Gracioli
Cargo: Diretora de Projetos
Matrícula: 9241641
E-mail: planejamento5@indaial.sc.gov.br

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

- 12.3. A fiscalização poderá exigir a suspensão do preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.
- 12.4. A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
- 12.5. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

13. DAS SANÇÕES

- 13.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 13.2. A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.
- 13.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
- 13.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - I. - advertência;
 - II. - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - III. - impedimento de licitar ou contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.5. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - I. - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II. - as peculiaridades do caso concreto;
 - III. - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV. - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V. - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

- 13.6. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 13.7. A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 13.8. A sanção de impedimento de licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.9. A sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 13.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.4 supra poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 13.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.12. A aplicação das sanções previstas nesse item 10 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

- 14.1. Conforme delineado pelo Art. 84. Da Lei 14.133/21, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, inclusive seus quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 14.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no caput deste artigo, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para o novo período de vigência.
- 14.3. O reajustamento dos preços registrados será calculado de acordo com a variação dos valores Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC após 12 meses da data base orçamentária, mediante prévio requerimento formal do interessado sob pena de preclusão do direito.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1. O presente instrumento poderá ser extinto, nas situações elencadas art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

Indaial, 20 de janeiro de 2026

DANIELI GRACIOLLI

Diretora de Projetos

CAU/SC A183537-8

CHEICK EDUARDO

BOELL

Diretor de
Planejamento e
Regulação

JAQUELINE MOCELIN

Secretária de Saúde



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

Anexo I

Imagens De Referência

Lote 01 – Item 01: Cadeira Fixa empilhável com sistema de união lateral

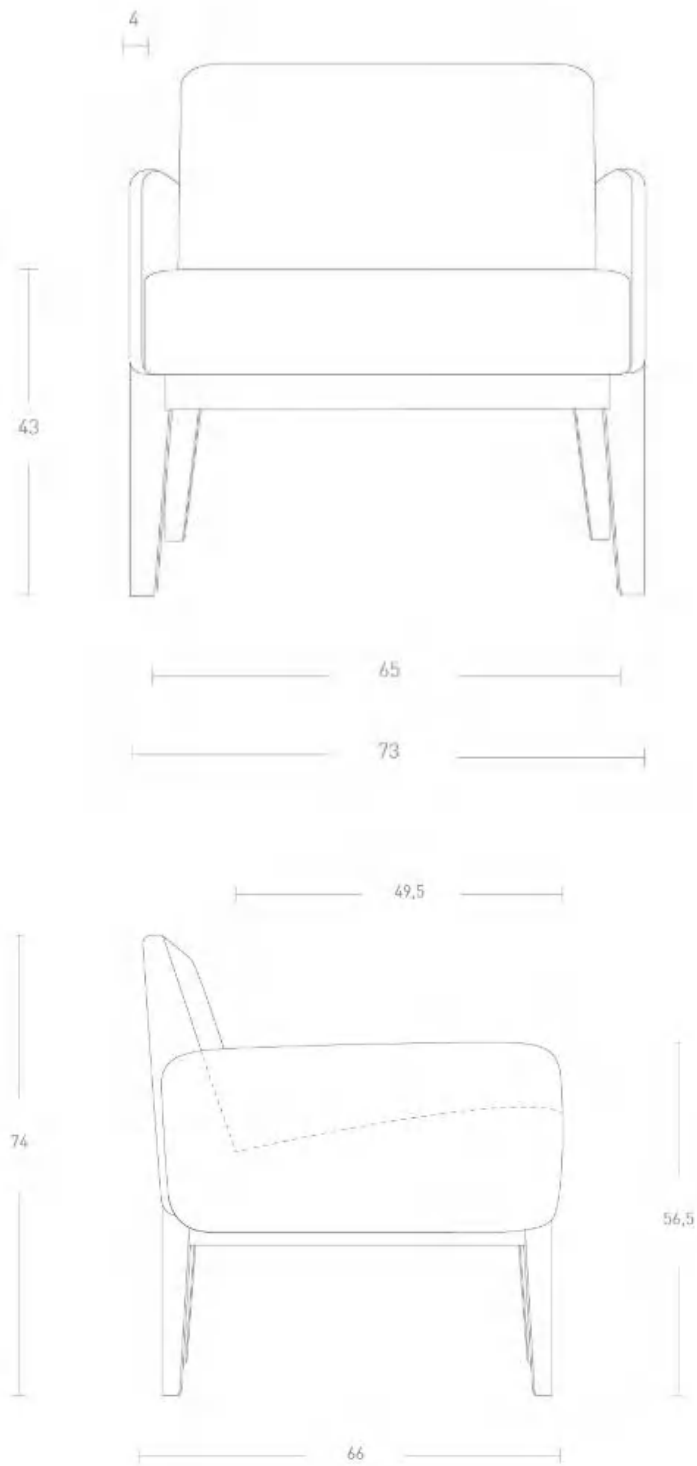


Lote 02 – Item 02: Poltrona Estofada





Município de Indaial - SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 - Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800



Lote 02 - Item 03: Cadeira Obeso



Município de Indaial - SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 - Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

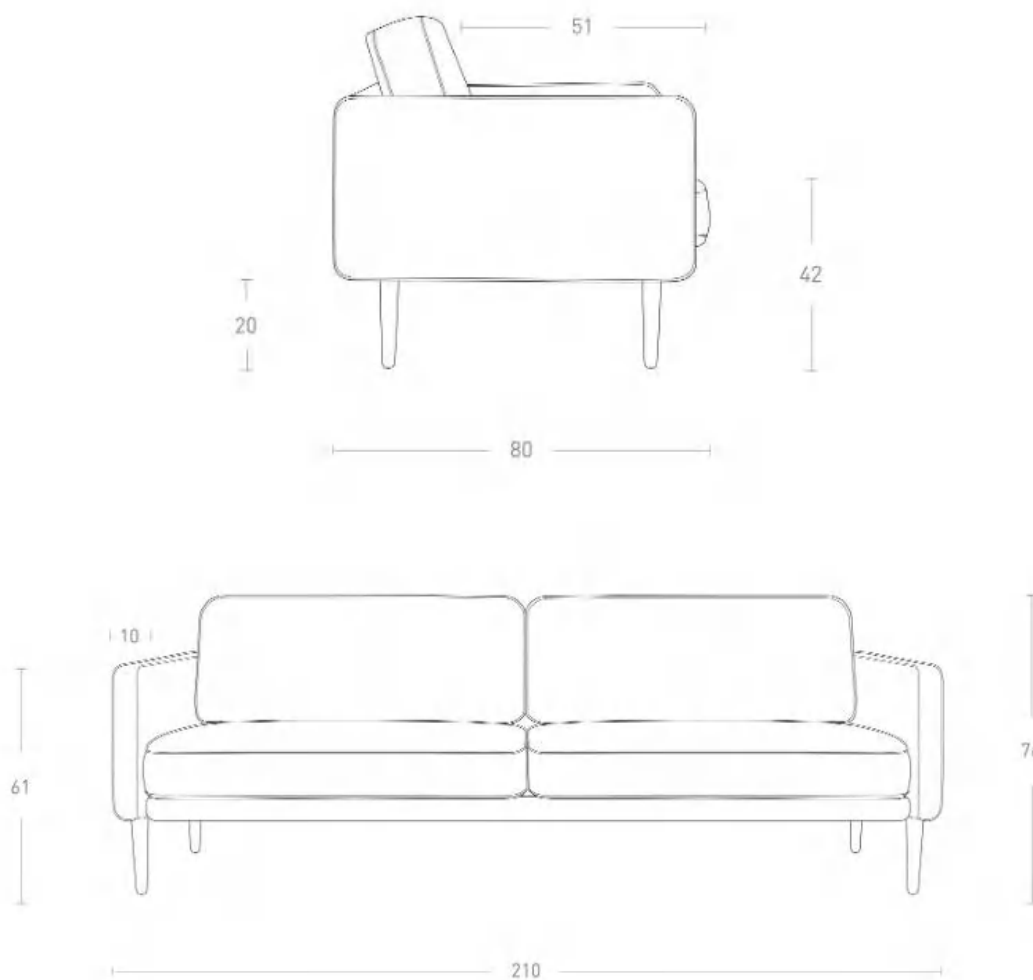


Lote 02 - Item 04: Sofá





Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800



Lote 02 – Cartela de Cores



Figura 1: Viena 6191



Figura 2: Viena 1213

Lote 03 – Item 05: Puff Quadrados



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800



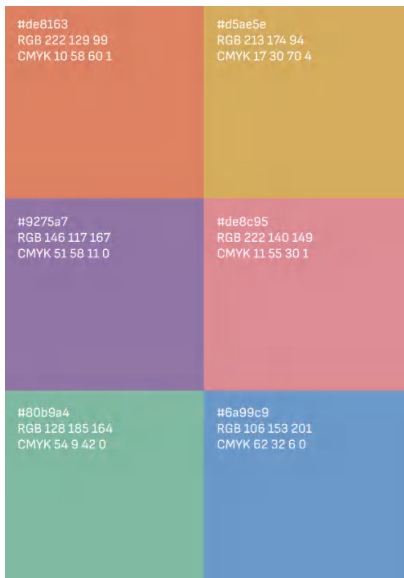
Lote 03 – Item 06: Puff Pera Maça Gota Fofão + Apoio De Pés



Lote 03 – Cartela de Cores



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800



Lote 04 – Item 07: Almofadas Coloridas



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800



Lote 05 – Item 08: Cadeira tipo Allegra



Lote 06 – Item 09: Mesa infantil retangular de madeira sem pintura, com tampo de mdf, acompanhada de 6 banquetas ou cadeiras baixas (31cm);



Município de Indaial - SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 - Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800



Lote 07 - Item 10: Espelho com moldura





Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

Lote 08 – Item 11: Lousa de vidro



Lote 10 - Item 13: Dispenser para Papel Toalha em aço inox





Município de Indaial - SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 - Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

Lote 13 - Item 14: Dispenser para álcool gel e saboneteira de 500 ml



Lote 14 - Item 15: Porta Caixa de Luvas de Procedimento em aço escovado



Lote 15 - Item 16: Suporte com 5 ganchos para fixação na parede

